

Termo de Sessão de Uso das Cabanas na Sede Campestre

Regulamento

1 Será permitido a utilização das cabanas por até três diárias consecutivos;

1.1 O associado deverá garantir a manutenção, e a higienização do ambiente, utensílios, eletrodomésticos e móveis disponíveis no local;

1.2 A reserva para uso deverá ser feita em horário comercial pelo WhatsApp administrativo do Sindiserv 996518818, que só será confirmada presencialmente com o pagamento das diárias à vista, em 24 horas contadas do momento do recebimento da solicitação de reserva. As reservas estarão subordinadas à agenda de disponibilidade dos espaços por ordem cronológica;

1.3 O valor da diária é de R\$70,00 + Caução R\$ 100,00 (Dinheiro).

1.4 A validade deste regulamento será por temporada de verão sendo revalidado anualmente pela diretoria no mês de novembro, os espaços estarão à disposição para uso a partir da divulgação anual;

1.5 É vedado aos vinculados de sócios reservar cabanas ou permanecer nelas desacompanhados do sócio durante uso dos espaços.

1.6 Os espaços têm capacidade máxima para acomodar até 4 (quatro) pessoas;

1.7 Antes da saída o usuário deverá solicitar a verificação de saída à recepção da sede campestre, que se dará sempre às 11:00 do último dia de reserva, momento onde serão verificadas as condições dos espaços e seus equipamentos;

a) O abandono do espaço sem solicitação de fechamento pelo receptivo do Sindiserv acarreta na aplicação de multa conforme prevista no capítulo de penalidades deste regulamento.

1.8 A entrada do novo usuário deverá se dar a partir das 14 horas do primeiro dia da reserva, acompanhado do receptivo do Sindiserv

1.9 O horário para entrada na sede é até às 17h30.

2 Da Desistência

2.1 A desistência só será aceita com antecedência mínima de dez dias do período reservado, para que o próximo da lista de espera manifeste o interesse e confirme a reserva;

2.2 A devolução de valores será dada quando atendida todas as condições e com o aceite da justificativa apresentada. Nosso setor financeiro para retirada de caução funciona de segunda a sexta das 08:30 até às 17:00.

3 Equipamentos das Cabanas

3.1 Móveis: 01 mesa, 04 cadeiras, 01 balcão com pia e cooktop, 01 frigobar, 01 sofá-cama de casal, 01 cama box de casal, 01 cama de solteiro, 01 roupeiro, 02 lixeiras de pedal, 01 botijão de gás.

3.2 Utensílios: 01 toalha de mesa, 02 formas de gelo, 01 enfeite de mesa, 01 portatalheres, 06 pratos, 06 xícaras, 06 pires, 06 copos, 06 Garfos, 06 Facas, 06 colheres de sopa, 06 colheres de cafezinho, 01 chaleira, 01 térmica, 01 bule, 01 frigideira, 02 panelas, 01 concha, 01 colher grande, 01 espátula grande, 01 jarra com espremedor de suco, 01 tábua de corte.

4 Penalidades

4.1 O descumprimento de qualquer das normas previstas nos regulamentos para uso dos equipamentos e espaços do Clube Sindiserv implicará em sanção de multa de R\$150,00 (Cento e Cinquenta Reais), adicionado prejuízo material, se houver, e suspensão de uso do espaço por 24 meses.

a) A aplicação das penalidades descritas no artigo 3.1 dependerá do devido registro da falta pela equipe em serviço e análise dos argumentos da defesa do faltoso e com deliberação da direção;

b) A aplicação da multa após homologação da direção será lançada como convênio para desconto na folha;

c). As cobranças dos danos de responsabilidade do usuário são lançadas na folha de pagamento assim que o conserto estiver efetivado.

4.2 A definição da situação prevista no item 1.1 ficará a cargo da Diretoria do Sindiserv garantida o direito à ampla defesa do associado;

4.3. As infrações serão evidenciadas e registradas em ata de ocorrência pelas equipes em serviço no local.

CLÁUSULA PADRÃO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Em observância ao Estatuto, Políticas de Privacidade do Sindicato, Lei 13.709/2018, e demais legislações pertinentes por determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores acerca de tal matéria, além das normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento de dados pessoais dos titulares aqui tratados e se considerando o objeto do contrato de prestação de serviços, a relação contratual para Cessão de uso das dependências do Sindiserv observará:

A - DOS TRATAMENTOS DOS DADOS PESSOAIS

1 – O Sindeserv somente tratará dados pessoais necessários ao cumprimento do objeto deste contrato, para as finalidades abaixo:

⇒ Execução do contrato

⇒ Segurança e integridade física das pessoas que circulam nas dependências do Sindicato

2 – Para os casos apontados no item 1, a CONTRATADA é a única CONTROLADORA dos dados pessoais por ela tratados.

3 – Os dados tratados serão mantidos de forma segura por prazo legal adequado e serão eliminados tão logo encerrar o cumprimento de sua finalidade.

B - OUTRAS DISPOSIÇÕES

Para mais informações acerca de tratamentos de dados pessoais sindiserv.com.br